

	Estado de Mato Grosso Assembleia Legislativa	
Despacho	NP: k69snafb SECRETARIA DE SERVIÇOS LEGISLATIVOS 08/01/2025 Moção de pesar nº 9/2025 Protocolo nº 70/2025	
Autor: Dep. Faissal		

Com fulcro no Art. 185-A, do Regimento Interno desta Casa de Leis, requeiro à Mesa Diretora, ouvido o Soberano Plenário, que registre nos anais "MOÇÃO DE PESAR", na forma:

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, por seus membros, mediante requerimento do Deputado Faissal Jorge Calil Filho, vem apresentar Moção de Pesar pelo falecimento da Senhora Constantina Pereira, ocorrido no dia 03/01/2025.

JUSTIFICATIVA

A senhora Constantina Pereira faleceu no dia 03/01/2025, sempre bem quista em seu município de Nova Marilândia. Que as boas memórias e os momentos vívidos sejam um conforto e uma fonte de força para todos aqueles que tiveram a sorte de conhecer.

A vida dela merece ser lembrada pelo Parlamento Estadual, e marcada por essa moção de pesar pelo seu falecimento. Nosso agradecimento a Senhora Constantina Pereira por tudo que representou para a população matogrossense.

Edifício Dante Martins de Oliveira
Plenário das Deliberações "Deputado Renê Barbour" em 07 de Janeiro de 2025

Faissal
Deputado Estadual